ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 003/2025

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 036/2025 exarado no processo administrativo nº 278/2025 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 14.133/2021 para ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, ENTRE O CIMASP E VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA – PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS PARA A EMEI PANDORGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDACNPJ. nº 14.733.870/0001-84, com sede a Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim das Industrias, na cidade de São José dos Campos—SP, CEP 42.240-220No valor Total de R R\$ 13.976,00 (Treze Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 13.976,00** (**Treze Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais**),

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que todos os alunos, principalmente da Educação Infantil, necessitam de conforto e bem estar, e levando em conta que os alunos de 0 a 3 anos que ficam integralmente nas Escolas precisam dormir, é fundamental que sejam adquiridas camas infantis, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2024 do CIMASP, para atender toda a demanda de alunos, garantindo assim o conforto e bem estar já citados e não deixando nenhum aluno sem cama enquanto estiver dormindo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOProjeto/Atividade: 2279 - Manutenção e Conservação Escolas - Lei Com. 141/2012ContaDespesa: 775 - 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

> Página 1 de 1 www.saovicentedosul.rs.gov.br gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000 Fone: 0800 – 000 - 4377